



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |  |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  | Nº 11287/25 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INDICAÇÃO |  |             |
| <p>AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PL</p> <p>Indica ao Poder Executivo, com cópias à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, a necessidade de realização do "Projeto Educatran" nas Escolas Públicas Estaduais do Município Alvorada D'Oeste/RO.</p> <p>O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Poder Executivo, com cópias à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, a necessidade de realização do "Projeto Educatran " nas Escolas Públicas Estaduais do Município Alvorada D'Oeste/RO.</p> <p>Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2025.</p> <p><br/><b>Deputado EYDER BRASIL</b><br/>PL</p> |           |  |             |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|----|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INDICAÇÃO |  | Nº |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |    |
| AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |  |    |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |  |    |
| <p>A presente proposição tem como finalidade indicar ao Poder Executivo, com cópias à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, a necessidade de realização do "Projeto Educatran " nas Escolas Públicas Estaduais do Município Alvorada D'Oeste/RO.</p> <p>O “Projeto Educatran”, lançado em 2019 pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por meio do Núcleo de Integração de Polícia Comunitária, tem se consolidado como uma ação de destaque na conscientização sobre segurança no trânsito nas instituições de ensino do estado.</p> <p>Desde sua criação, o projeto já alcançou mais de 2.000 estudantes da rede pública, levando informações importantes sobre o trânsito por meio da filosofia de polícia comunitária. A colaboração entre a SESDEC, SEDUC e o DETRAN/RO tem possibilitado a expansão dessa ação para diversas localidades, contribuindo para a formação de futuros condutores conscientes e cidadãos mais responsáveis.</p> <p>Além de abordar a temática da educação no trânsito, o Projeto desempenha um papel crucial ao fortalecer os laços entre a polícia e a comunidade escolar, promovendo uma relação de confiança mútua e incentivando a construção de uma sociedade mais segura e bem informada.</p> <p>Diante do êxito da iniciativa na Capital, Porto Velho, torna-se essencial ampliar o alcance do projeto para o Município Alvorada D'Oeste/RO oferecendo aos alunos dessa região a oportunidade de obter conhecimentos indispensáveis para sua segurança e desenvolvimento como cidadãos responsáveis.</p> |           |  |    |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|----|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INDICAÇÃO |  | Nº |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |    |
| <p>AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PL</p> <p>Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste poder executivo, no atendimento da presente demanda.</p> <p>Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2025.</p> <div><p><b>Deputado EYDER BRASIL</b><br/>PL</p></div> |           |  |    |